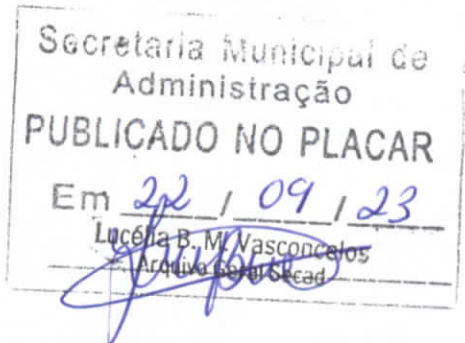




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 1.168 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.



Abre créditos adicionais e da outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.151.725,00 (um milhão, cento de cinquenta e um mil, setecentos e vinte e cinco de reais) para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. E por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.000.174,00 (um milhão, cento e setenta e quatro reais) para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal